



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

LEI 531, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Referenda os Decretos Municipais 380/2020 e 387/2020, que estabeleceram, respectivamente, estado de emergência em saúde pública no Município com várias medidas de prevenção ao Coronavírus e que elevou o status de emergência para o de calamidade pública.

22 Junho 2020
Damasceno Francisco S. Pereira

“Referenda os Decretos Municipais 380/2020 e 387/2020, que estabeleceu, respectivamente, estado de emergência em saúde pública no Município com várias medidas de prevenção ao Coronavírus e que elevou o status de emergência para o de calamidade pública.”

O povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam referendados os Decretos Municipais 380/2020 e 387/2020, que trataram, respectivamente, da decretação do estado de emergência na saúde pública; que ampliou medidas de enfrentamento a proliferação do CORONAVÍRUS e que atualizou o status de EMERGÊNCIA em saúde pública, decretando calamidade pública no município de Veríssimo, em decorrência da pandemia mundial provocada pelo CORONAVÍRUS.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo, 22 de Junho de 2020


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal